

Centro Universitário de Brusque – Unifebe

Núcleo de Informática – Prof. Me. William Molina



- **Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA)** adotado pela Instituição para auxiliar na mediação pedagógica das aulas a distância, semipresenciais e presenciais.

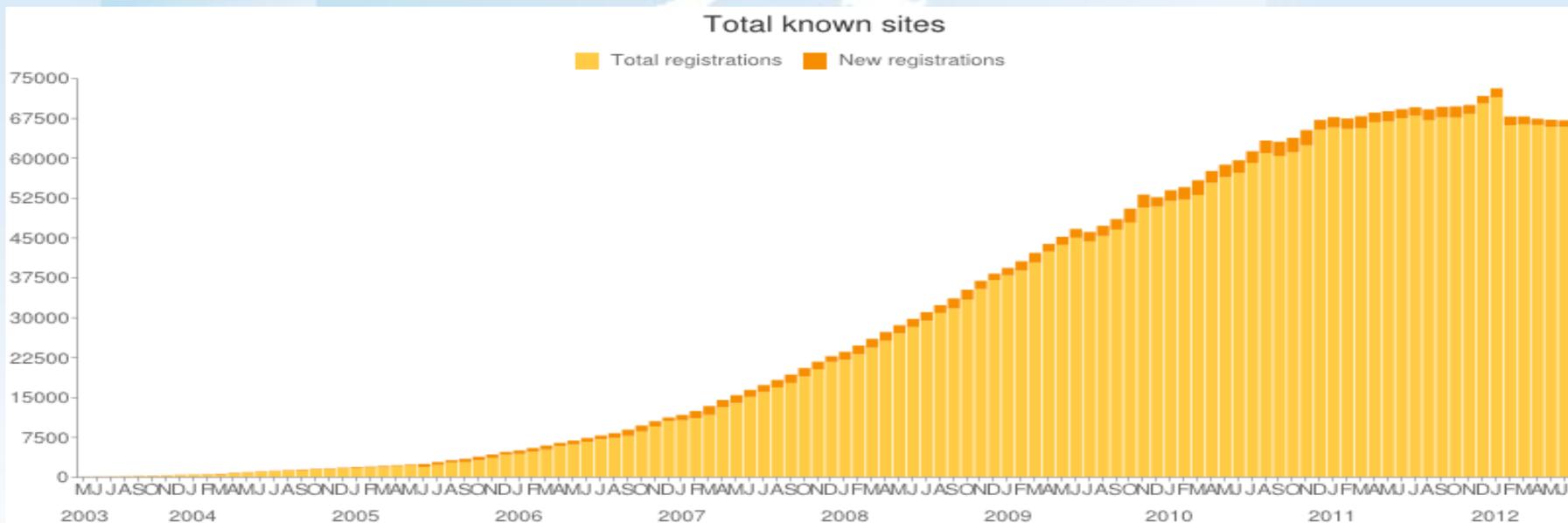
Centro Universitário de Brusque – Unifebe



- Países 215
- Cursos 6.228.399
- Professores 1.281.518
- Usuários 58.310.815
- Sites registrados 65.849

Unifebe

www.unifebe.edu.br

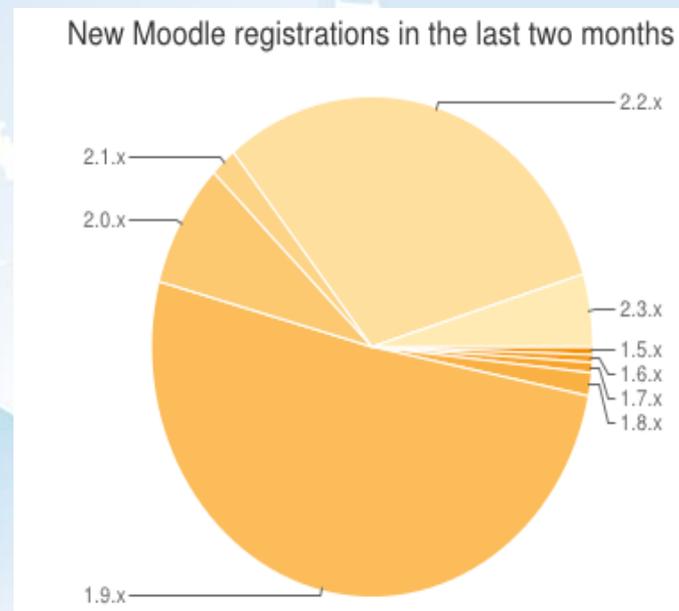


Fonte: <http://moodle.org/stats/> acesso em 17/07/2012

Centro Universitário de Brusque – Unifebe



- Atualmente utilizamos a versão 1.9 x e no início de 2013 será necessário fazer o up-grade para a versão 2.3 x.
- A equipe técnica do NI está trabalhando no projeto de migração das versões e o Prof. Me. Rogério Pedroso elaborando as oficinas e treinamentos para professores e alunos utilizarem a nova versão.



Regulamentação

- Resolução Consuni nº 17/2011, de 03 de agosto de 2011.
- Obedecendo as diretrizes da legislação de EaD no Brasil – (LDB - Lei nº 9394 Art. 80, de 20 de dezembro de 1996 / Portaria Ministerial nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 – Regulamenta as aulas semipresenciais nos curso reconhecidos das IES;)

Resolução Consuni nº 17/2011

- **Art. 2º** As atividades não presenciais desenvolvidas por meio de Unidades de Aprendizagem e Conteúdos na modalidade semipresencial deverão respeitar o limite máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária prevista para cada disciplina para fins de integralização curricular do respectivo curso.

Resolução Consuni nº 17/2011

- **Art. 4º** No plano de ensino da disciplina que oferecer Unidade de Aprendizagem e Conteúdos na modalidade semipresencial, além dos elementos constitutivos oficiais, deverão constar informações específicas referentes às atividades a serem realizadas por intermédio de meios e tecnologias de informação e comunicação, incluindo o cronograma das atividades não presenciais.

Resolução Consuni nº 17/2011

- **Art. 6º** Para ministrar a Unidade de Aprendizagem e Conteúdos na modalidade semipresencial, o professor deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação específica para Educação a Distância - EaD e para o Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem-AVEA do Programa Permanente de Formação Docente oferecida pela Unifebe, além de assegurar as condições de utilização da ferramenta pelos acadêmicos, e assinar termo de acordo se comprometendo em realizar a atividade a distância no horário de aula.

Resolução Consuni nº 17/2011

- **Art. 7º** A avaliação da disciplina, que contemplar Unidades de Aprendizagem e Conteúdos na modalidade semipresencial, deverá considerar todo o processo de aprendizagem e será efetuada na forma preconizada pelo Regimento Geral da Unifebe, devendo contemplar, obrigatoriamente, instrumentos de avaliação na forma presencial.

Resolução Consuni nº 17/2011

- **Art. 8º** O professor que contemplar em sua disciplina Unidade de Aprendizagem e Conteúdos na modalidade semipresencial deverá organizar as atividades não presenciais com os acadêmicos, obedecendo aos horários estabelecidos para a disciplina, respeitado o disposto no artigo 5º desta Resolução.

www.unifebe.edu.br

A stylized white eye logo composed of thick, textured brushstrokes. The eye is centered within a large, light blue circle. The pupil is a smaller white circle, and the eyelids are formed by two curved, textured lines. The overall aesthetic is artistic and hand-drawn.

Unifebe

Centro Universitário
de Brusque